



A adoção de compras sustentáveis no primeiro setor brasileiro.

Diliane de Almeida Medina
diliane_medina@hotmail.com
Estácio

Resumo: O Brasil possui uma legislação específica que norteia as compras públicas no país no que se refere às compras sustentáveis. Esse artigo traz um panorama da adoção dessas práticas através de um estudo realizado no portal de compras governamental. Os resultados demonstraram que a prática de compras sustentáveis ainda não foi incorporada pelas organizações públicas do país, representando apenas 0,95% em 2016.

Palavras Chave: sustentabilidade - compras - primeiro setor - licitação -



1. INTRODUÇÃO

As empresas têm adotado práticas de gestão ambiental como parte estratégica do negócio (IRALDO; TESTA; FREY, 2009; CHEN; CHANG, 2013; JABBOUR et al., 2015; MAÇANEIRO et al., 2015; MELLO; CONEJERO; CÉSAR, 2016).

Ainda que a sustentabilidade nas organizações tenha sido discutida na literatura, estudos mais aprofundados são necessários para a compreensão de sua implementação, e também sobre o nível de responsabilidade organizacional sobre os problemas ambientais causados pelas suas operações (SEMAN et al., 2012; JABBOUR et al., 2010).

A sustentabilidade é tida pelos consumidores mundiais como a principal, entre dezoito causas, que deve haver investimento das empresas e, dois terços dos consumidores dizem ter preferência em comprar produtos e serviços de empresas que implementam programas voltados à sociedade (Nielsen, 2012).

E ainda, quase a metade, 44,8%, afirmam estarem dispostos a pagar mais por esses produtos e serviços (Nielsen, 2012). No Brasil, a ecologia foi de interesse de 38% da população e a sustentabilidade é de 24% da população, em relação aos temas do debate público, no ano de 2012 (Instituto Akatu, 2013).

Nesse contexto, destaca-se o setor público com o importante papel na disseminação das boas práticas no mercado.

O Brasil possui diversas normas para orientar e regularizar as compras públicas sustentáveis, dentre elas: a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e as Instruções Normativas nº 2 de 04 de junho de 2014, nº 10 de 12 de Novembro de 2012 e a nº 1 de 19 de janeiro de 2010 (PORTAL DE COMPRAS, 2017).

Contudo, qual o panorama na adoção de práticas de compras sustentáveis pelas empresas públicas?

Esse estudo tem como objetivo responder essa questão, visando analisar o desempenho das compras públicas no que se refere aos aspectos de sustentabilidade. Os objetivos secundários são: a) identificar a evolução no número de compras públicas com apelo sustentável e; b) classificar os tipos de produtos no que se referem às compras sustentáveis.

Dessa forma, esse estudo divide-se em quatro capítulos, a contar esse que apresenta uma introdução ao tema assim como sua delimitação, relevância, objetivos e metodologia. No segundo capítulo se dá o marco teórico, onde são abordados os temas relacionados à sustentabilidade, as empresas públicas e a legislação específica para compras sustentáveis. No terceiro capítulo são apresentados os resultados da pesquisa bem como sua análise e por fim, o último capítulo destina-se às considerações finais, limitações da pesquisa e sugestões para futuros estudos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esse capítulo visa abordar os temas que cercam a pergunta chave da pesquisa, tais como a sustentabilidade, o primeiro setor e a legislação para compras públicas sustentáveis.

2.1 SUSTENTABILIDADE



Segundo Sartori, Latrônico e Campos (2014) a sustentabilidade foi definida a partir da tomada de consciência sobre os problemas ambientais, econômicas e a desigualdade social num longo processo histórico, e por ser conceito complexo e contínuo, surgem diferentes abordagens que tentam entender e explicar a sustentabilidade.

Dentre diversas definições, a teoria dos três pilares foi amplamente disseminada. Ela aponta a sustentabilidade de uma organização como o equilíbrio dos pilares ambiental, social e econômico (ELKINGTON, 2012).

No pilar ambiental, Elkigton (2012) destaca a ecoeficiência como o *gap* entre a economia e o ambiente, que se refere ao fornecimento de bens e serviços a preços competitivos, que satisfaçam as necessidades do consumidor, enquanto reduz os impactos ambientais e uso de recursos durante seu ciclo de vida.

O pilar social se refere ao capital humano da organização, além da sociedade como um todo. É extremamente importante entender como as atividades da organização podem afetar a sociedade.

O pilar econômico se refere ao aspecto econômico da empresa, que vai além da geração do lucro, e diz respeito às causas e efeitos das decisões dos negócios.

Ainda que diversos autores conceituem a sustentabilidade, parece haver um consenso sobre seus desafios no que diz respeito à integração do ambiente, economia e sociedade, bem como as questões organizacionais no que diz respeito a necessidade de consideração das consequências das ações do presente no futuro, conscientização e envolvimento da sociedade (SARTORI, S.; LATRÔNICO, F.; CAMPOS, L., 2014).

Elkington (2012) mostra ainda que os desafios da sustentabilidade estão além dos pilares, mas na interação entre eles causada por pressões externas, ou seja, além de sua existência isolada, pressões causam efeitos sociais, econômicos e ecológicos.

2.2 PRIMEIRO SETOR

As organizações interagem em três setores: o público, o privado e o terceiro setor (MACHADO, 2010). O setor público tem suas atividades organizadas e delimitadas por leis e deve atuar em benefício a todos os cidadãos. O setor privado tem como objetivo a troca de bens e serviços visando à maximização de seus lucros. Já o terceiro setor é composto de organizações privadas sem fins econômicos cujo objetivo é o atendimento das necessidades coletivas da sociedade (MACHADO, 2010).

Fernandes (1994) segue a mesma classificação, ressaltando seus agentes e fins: a) primeiro setor – agentes públicos e fins públicos, b) segundo setor – agentes privados e fins privados e, c) terceiro setor – agentes privados e fins públicos.

O Código Civil brasileiro estabelece que as pessoas jurídicas sejam de direito público, interno ou externo, e de direito privado:

a) as pessoas jurídicas de direito público interno são: a) a União; b) os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; c) os Municípios; d) as autarquias, inclusive as associações públicas e; e) demais entidades de caráter público criadas por lei.



b) as pessoas jurídicas de direito público externo corresponde aos Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público.

c) as pessoas jurídicas de direito privado correspondem: a) as associações; b) as sociedades; c) as fundações; d) as organizações religiosas; e) os partidos políticos; f) as empresas individuais de responsabilidade limitada (BRASIL, 2002).

Empresas públicas são entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei e com patrimônio próprio, cujo capital social é integralmente detido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios (Brasil, 2016).

A Lei nº 13.303 estabelece que a exploração da atividade econômica pelo Estado pode ser exercida por meio de empresa pública, de sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, sendo que:

A constituição de empresa pública ou de sociedade de economia mista dependerá de prévia autorização legal que indique, de forma clara, relevante interesse coletivo ou imperativo de segurança nacional (Brasil, 2016).

A administração dessas empresas é redigida por legislação específica, assim como as aquisições de bens e serviços realizadas por essas (PORTAL DE COMPRAS, 2017).

2.3 LEGISLAÇÃO: COMPRAS SUSTENTÁVEIS

As compras do primeiro setor são regidas, em seus aspectos gerais, pela Lei 8.666 que dá diretrizes para licitações e contratos da Administração Pública (BRASIL, 1993).

A Lei 8.666 determina que as compras de empresas do primeiro setor (além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem ser precedidas de licitação (BRASIL, 1993):

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (BRASIL, 1993).

Como se pode observar a sustentabilidade é um dos objetivos da licitação no que se refere à promoção do desenvolvimento sustentável do país.

Adicionalmente, os aspectos sustentáveis das aquisições pelo primeiro setor possuem normas específicas, dentre elas: a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e as Instruções Normativas nº 2 de 04 de junho de 2014, nº 10 de 12 de Novembro de 2012 e a nº 1 de 19 de janeiro de 2010 (PORTAL DE COMPRAS, 2017).



O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 estabelece critérios para a promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, regulamentando o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (BRASIL, 2012).

O Decreto nº 7.746 (com alterações dadas pelo Decreto nº 9.178 de 23 de outubro de 2017) estabelece que empresas do primeiro setor (administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes) adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios (BRASIL, 2012).

São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento (BRASIL, 2012; BRASIL, 2017).

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando as diretrizes em relação à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos e às responsabilidades dos envolvidos (BRASIL, 2010).

A não geração de resíduos, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos devem, em ordem de prioridade, ser observadas no que diz respeito ao gerenciamento de resíduos (BRASIL, 2010).

A Política Nacional de Resíduos Sólidos prevê ainda a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos (BRASIL, 2010).

No que se refere às compras do primeiro setor, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no parágrafo XI do artigo 6º, enfatiza a prioridade nas aquisições e contratações governamentais para: a) produtos reciclados e recicláveis; b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2010).

Para a aquisição/locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa nº 2 de 04 de junho de 2014 dispõe sobre as orientações específicas (SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2014).

Nas aquisições ou locações de produtos consumidores de energia, regulamentados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverão ser exigidos os modelos classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia



(ENCE) vigente no período da aquisição, segundo a Instrução Normativa nº 2 de 04 de junho de 2014 (SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, 2014).

A Instrução Normativa nº 10 de 12 de Novembro de 2012 estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) (SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2012) que deverão ser elaborados e implementados pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes (BRASIL, 2012).

Instrução Normativa nº 10 de 12 de Novembro de 2012 estabelece que os Planos de Gestão de Logística Sustentável deverão ter, no mínimo:

I - atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição; II - práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços; III - responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e IV - ações de divulgação, conscientização e capacitação (SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2012).

Adicionalmente, a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 orienta sobre as especificações para a aquisição de bens e serviços pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional (SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2010).

Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 dispõe sobre as obras, aquisição de serviços e bens. Sobre as obras, as especificações do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água (SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2010).

Na contratação de serviços, as empresas poderão exigir que a contratada:

- I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;



VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999 (SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2010).

Na aquisição de bens as empresas poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, 2010).

3 METODOLOGIA

O objetivo principal desse estudo é descrever as compras públicas no que se refere aos aspectos de sustentabilidade a fim de ilustrar o panorama atual.

Para atingir os objetivos foi realizada uma pesquisa de natureza aplicada, fazendo uso de abordagem mista, com coleta de dados documental.

3.1 QUANTO À ABORDAGEM

Utilizou-se nesse artigo uma abordagem de pesquisa mista.

Foi utilizada uma abordagem de estratégia explanatória sequencial, que consiste num método misto, caracterizada pela coleta e análise de dados quantitativos, seguida pela coleta e análise de dados qualitativos, onde geralmente se dá prioridade para os dados quantitativos (CRESWEU, 2007).

3.2 QUANTO À NATUREZA

Essa pesquisa tem como natureza aplicada, tendo em vista que objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática (GERHARDT E SILVEIRA, 2009).

3.3 QUANTO AOS OBJETIVOS

O objetivo geral da pesquisa é descritivo que, segundo Gil (1989), tem como objetivo central a descrição das características de determinado fenômeno, grupo e ainda a relação entre variáveis.



3.4 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

O procedimento utilizado para a coleta de dados foi bibliográfico e documental. Consultou-se a literatura para o embasamento do trabalho e as informações disponibilizadas nos documentos do *site* governamental Comprasnet.

4 RESULTADOS

Esse capítulo tem como objetivo apresentar os dados coletados e seus resultados.

Consultou-se o *site* de compras do governo, intitulado Painel de Compras, a fim de extrair os dados sobre aquisições de produtos e serviços pelo primeiro setor no Brasil.

O período analisado foi de cinco anos, de 2012 a 2016 considerando a disponibilidade de dados no sistema. O ano de 2017 não foi analisado, pois os dados do referido ano ainda não foram lançados, visto que a última atualização aconteceu no decorrer do mesmo ano.

Na Tabela 1 apresentaram-se esses dados organizados por ano e tipo de aquisição: serviço ou material.

Tabela 1 - Compras do primeiro setor no período de 2012 a 2016.

Ano	Material / Serviço	Indicador de Item Sustentável	Quantidade de Compras	Total de processos de compra	Valor da Compra (R\$)	Total em reais (R\$)
2012	Material	Não sustentável	160418	161751	30.681.869.388,30	30.704.764.789,95
2012	Material	Sustentável	1333		22.895.401,66	
2012	Serviço	Não sustentável	98102	94125	34.131.511.550,39	34.131.511.550,39
2013	Material	Não sustentável	158997	160387	25.295.960.708,51	25.324.354.134,24
2013	Material	Sustentável	1390		28.393.425,73	
2013	Serviço	Não sustentável	91388	87343	26.079.014.656,88	26.079.014.656,88
2014	Material	Não sustentável	142018	143171	49.927.899.303,85	49.961.022.042,28
2014	Material	Sustentável	1153		33.122.738,43	
2014	Serviço	Não sustentável	84962	81088	21.169.977.643,14	21.169.977.643,14
2015	Material	Não sustentável	104333	105362	19.791.506.770,44	19.919.778.040,71
2015	Material	Sustentável	1029		128.271.270,27	
2015	Serviço	Não sustentável	62128	58926	23.779.227.960,53	23.779.227.960,53
2016	Material	Não sustentável	110175	111232	28.660.949.044,27	29.036.925.952,11
2016	Material	Sustentável	1057		375.976.907,84	
2016	Serviço	Não sustentável	59612	59612	21.949.428.010,70	21.949.428.010,70

Fonte: Elaborado a partir de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Brasil (2017).

Observa-se na Tabela 1 que todos os serviços não tiveram itens sustentáveis no processo de compra, no período analisado.



A Tabela 2 aponta os dados analisados em resumo, referente às compras de materiais no período de 2012 a 2016 e o percentual da quantidade compras sustentáveis e não sustentáveis sobre a quantidade total.

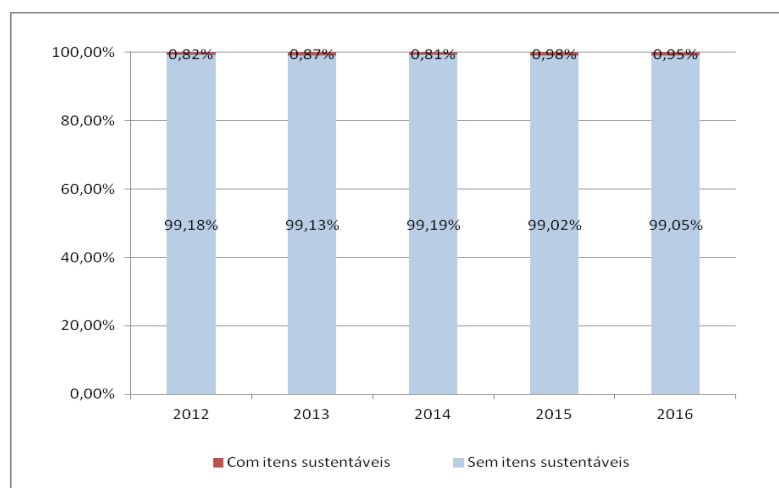
Tabela 2 - Compras de materiais do primeiro setor no período de 2012 a 2016.

Ano	Indicador de Item Sustentável	Quantidade de compras	TOTAL	% sobre total
2012	NÃO SUSTENTÁVEL	160418	161751	99,18%
	SUSTENTÁVEL	1333		0,82%
2013	NÃO SUSTENTÁVEL	158997	160387	99,13%
	SUSTENTÁVEL	1390		0,87%
2014	NÃO SUSTENTÁVEL	142018	143171	99,19%
	SUSTENTÁVEL	1153		0,81%
2015	NÃO SUSTENTÁVEL	104333	105362	99,02%
	SUSTENTÁVEL	1029		0,98%
2016	NÃO SUSTENTÁVEL	110175	111232	99,05%
	SUSTENTÁVEL	1057		0,95%

Fonte: Elaborado a partir de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Brasil (2017).

No Gráfico 1 pode observar a porcentagem de compras de materiais com item sustentável no período de 2012 a 2016.

Gráfico 1 - Compras de materiais do primeiro setor no período de 2012 a 2016.



Fonte: Elaborado a partir de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Brasil (2017).

A análise dos dados mostrou também qual categoria de produtos tiveram compras sustentáveis (Tabela 3)

Pode-se observar no Quadro 1 que existem grupos que não tiveram nenhuma compra de produtos sustentáveis.

Quadro 1: Categorias que não tiveram compras com itens sustentáveis, de 2012 a 2016.

Acessórios de motores;



Aeronaves e seus componentes estruturais;
Animais vivos;
Aparelhos e acessórios para treinamento;
Armamento;
Barras, chapas e perfilados metálicos;
Bombas e compressores;
Canos, tubos, mangueiras e acessórios;
Combustíveis, lubrificantes, óleos e ceras;
Componentes de veículos;
Componentes e acessórios de aeronaves;
Cordas, cabos, correntes e seus acessórios;
Diversos;
Equipamento para combate a incêndio, resgate e segurança;
Equipamentos comerciais e de serviços;
Equipamentos de comunicações, detenção e radiação coerente;
Equipamentos de tiro;
Equipamentos ferroviários;
Equipamentos fotográficos;
Equipamentos para construção, mineração, terraplenagem e manutenção de estradas;
Equipamentos para lançamentos, pouso e manobra de aeronaves;
Equipamentos para manuseio de material;
Equipamentos para oficinas de manutenção e reparos;
Equipamentos para recreação e desportos;
Estruturas e andaimes pré-fabricados;
Ferragens e abrasivos;
Ferramentas manuais;
Fornos, centrais de vapor e equipamentos de secagem, reatores nucleares;
Instrumentos de medição;
Instrumentos e equipamentos de laboratório;
Instrumentos musicais, fonógrafos e rádios domésticos;
Livros, mapas e outras publicações;
Máquinas e equipamentos para trabalhos em madeira;
Máquinas para escritório, sistemas de processamento de texto e fichários de classificação visível;
Maquinas para trabalho em metais;
Materiais bélicos nucleares;
Materiais para construção;
Minérios, minerais e seus produtos primários;
Munições e explosivos;
Pneus e câmaras de ar;
Sistemas de alarme, sinalização e detecção para segurança;
Subsistência;
Suprimentos agrícolas;
Tratores;
Válvulas;
Veículos espaciais (astronaves).

Fonte: Elaborado a partir de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Brasil (2017).

Foi possível observar também que o número de compras sustentáveis por categoria (Tabela 3).

Tabela 3 - Compras com itens sustentáveis por categoria, de 2012 a 2016.

	2012	2013	2014	2015	2016
Artigos de higiene	45	51	44	44	41
Componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos	10	3	9	2	5
Condutores elétricos e equipamentos para geração e distribuição de energia	14	16	24	23	25
Equipamento de instalações hidráulicas e de aquecimento	4	2	2	9	19



Equipamento para processamento automático de dados	175	136	109	73	58
Equipamentos de iluminação e lâmpadas	3	4	9	20	23
Equipamentos de transmissão de força mecânica	0	0	0	0	42
Equipamentos e artigos para uso médico, dentário e veterinário	68	76	73	34	247
Equipamentos e materiais para limpeza	472	411	298	259	0
Equipamentos para navios e embarcações	0	0	0	0	46
Equipamentos para preparar e servir alimentos	14	42	37	33	0
Equipamentos para purificação de águas e tratamento de esgotos	0	0	0	0	42
Equipamentos para refrigeração, ar condicionado e circulação de ar	76	50	66	46	0
Máquinas e equipamentos agrícolas	1	3	3	2	0
Máquinas para indústrias especializadas	0	0	0	0	50
Materiais manufaturados, não metálicos	48	60	42	46	0
Materiais para construção	1	0	0	0	0
Materiais, componentes, conjuntos e acessórios de fibras óticas	0	0	0	0	2
Matérias-primas não metálicas	0	1	1	0	0
Mobiliários	0	1	0	5	0
Motores, turbinas e seus componentes	0	0	0	0	27
Navios, pequenas embarcações, pontões e diques flutuantes	0	0	0	0	39
Pincéis, tintas, vedantes e adesivos	30	32	18	25	0
Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem	30	40	33	31	4
Rolamentos e mancais	0	0	0	0	37
Substâncias e produtos químicos	65	63	30	39	0
Tábuas, esquadrias, compensados e folheados de madeira	0	0	0	0	336
Tecidos, couros, peles, aviamentos, barracas e bandeiras	0	0	0	0	11
Utensílios de escritório e material de expediente	264	384	340	332	3
Utensílios e utilidades de uso doméstico e comercial	6	9	3	3	0
Veículos	7	3	12	2	0
Vestuários, equipamentos individuais e insígnias	0	3	0	1	0
Total de compras com itens sustentáveis	1333	1390	1153	1029	1057

Fonte: Elaborado a partir de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Brasil (2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse capítulo foi dedicado às considerações finais, sugestões para pesquisas futuras e as limitações do estudo.

5.1 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo mostrou que existe legislação específica que estabelece normas e diretrizes para as aquisições de serviços e produtos pelas empresas públicas, e que a sustentabilidade é um dos seus princípios.

Contudo, o panorama das compras realizadas no período de 2012 a 2016 mostrou que a prática de compras sustentáveis ainda não foi incorporada pelas organizações públicas do país.

No que se refere ao desempenho das compras públicas com aspectos de sustentabilidade, observa-se que a representatividade é muito baixa, com 0,95% em 2016.



Em relação à evolução no número de compras públicas com itens sustentáveis observa-se que houve um aumento da porcentagem em relação ao total, +0,13% de 2012 para 2016.

Ao analisar os processos de compra com itens sustentáveis, observou-se que utensílios de escritório e material de expediente e equipamentos e materiais para limpeza representam mais de 50% das aquisições.

Portanto, verificou-se que ainda que a legislação vise incorporar a sustentabilidade nas compras públicas, ainda não se tornou uma prática das organizações.

5.2 LIMITAÇÕES

Essa pesquisa teve algumas limitações referentes à metodologia, que foram sinalizadas ao longo do estudo, tais como: a) limitação aos dados de um único sistema; b) período de análise de cinco anos devido à disponibilidade de dados.

5.3 SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS

Estudos similares podem ser realizados a fim de investigar o que leva ao baixo número de compras sustentáveis. Ainda, estudos similares poderiam ser realizados no mercado internacional para comparar a atuação do Brasil. Sugere-se ainda pesquisas junto aos compradores e tomadores de decisão de empresas públicas no país para entender como se dá a tomada de decisão por questões sustentáveis no processo de aquisições. Outro aspecto a ser investigado se refere às sanções para aquelas organizações públicas que não incorporaram a sustentabilidade nas suas compras.

6. REFERÊNCIAS

ALVES, A. P. F.; NASCIMENTO, L. F. M. DO. Green supply chain: protagonista ou coadjuvante no Brasil? **Revista de Administração de Empresas**, v. 54, n. 5, p. 510–520, 2014.

BRASIL. **Decreto Nº 7.746**, 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm>

BRASIL. **Decreto Nº 9.178**, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9178.htm

BRASIL. **Lei Nº 12.305**, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm>

BRASIL. **Lei Nº 8.666**, 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>

BRASIL. **Lei Nº 10.406**, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/2002/L10406.htm

BRASIL. **Lei Nº 13.303**, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm

CHEN, Y. S.; CHANG, C. H. The Determinants of Green Product Development Performance: Green Dynamic Capabilities, Green Transformational Leadership, and Green Creativity. **Journal of Business Ethics**, v. 116, n. 1, p. 107–119, 2013.

CRESWEU, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2 ed. Porto Alegre:



Artmed, 2007.

ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

FERREIRA, M. A. **Maturidade em gestão ambiental e adoção de práticas de Green Supply Chain Management: proposta de um framework integrador à luz da análise de múltiplos casos em cadeias de alto impacto ambiental**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2014.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. Métodos de pesquisa. **Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS/UFRGS**. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 2 ed., São Paulo: Atlas, 1989.

INSTITUTO AKATU, 2013. Pesquisa Akatu 2012 - Rumo à Sociedade do Bem-Estar: Assimilação e Perspectivas do Consumo Consciente no Brasil – Percepção da Responsabilidade Social Empresarial pelo Consumidor Brasileiro.

IRALDO, F.; TESTA, F.; FREY, M. Is an environmental management system able to influence environmental and competitive performance? The case of the eco-management and audit scheme (EMAS) in the European union. **Journal of Cleaner Production**, v. 17, n. 16, p. 1444–1452, 2009.

JABBOUR, C. J. C. Non-linear pathways of corporate environmental management: A survey of ISO 14001-certified companies in Brazil. **Journal of Cleaner Production**, v. 18, n. 12, p. 1222–1225, 2010.

JABBOUR, C. J. C. et al. Environmental management in Brazil: Is it a completely competitive priority? **Journal of Cleaner Production**, v. 21, p. 11–22, 2012.

JABBOUR, C. J. C. et al. Green product development and performance of Brazilian firms: measuring the role of human and technical aspects. **Journal of Cleaner Production**, v. 87, n. 15, p. 442–451, 2015.

MAÇANEIRO, M. B. et al. A Regulamentação Ambiental Conduzindo Estratégias Ecoinovativas na Indústria de Papel e Celulose. **Revista Administração Contemporânea**, v. 19, n. 1, p. 65–83, 2015.

MACHADO, M. R. B. Entidades Beneficentes de Assistência Social: Contabilidade, Obrigações Acessórias e Principais. 3 ed. Curitiba: Juruá, 2010.

MELLO, E. P.; CONEJERO, M. A.; CÉSAR, A. DA S. Diagnóstico da gestão ambiental nas micro e pequenas empresas: um estudo multicase na região de Campo Limpo Paulista - SP. **Reuna**, v. 21, n. 1, p. 53–74, 2016.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO BRASIL. Base de Dados Painel de Compras. 2017. Disponível em <<http://painelcompras.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opedoc.htm?document=PaineldeCompras.qvw&host=QVS@17-0112-b-ias04&anonymous=true>> . Acesso em: 02 janeiro 2018.

NILSEN, 2012. The Global, Socially-Conscious Consumer. Disponível em <http://www.nielsen.com/us/en/insights/reports/2012/the-global--socially-conscious-consumer.html>

PORTAL DE COMPRAS. **Legislação**, 2017. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao?layout=blog&id=164>>

SARTORI, S.; LATRÔNICO, F.; CAMPOS, L. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma taxonomia no campo da literatura. *Revista Ambiente & Sociedade*, v. XVII, n. 1, p. 1-22, 2014.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, 2010. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao?layout=edit&id=407>>

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, 2014. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/304-instrucao-normativa-n-2-de-04-de-junho-de-2014>>

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, 2012. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/394-instrucao-normativa-n-10-de-12-de-novembro-de-2012>>

SEMAN, N. A. A. et al. Green Supply Chain Management: a review and research direction. **International Journal of Managing Value and Supply Chains**, v. 3, n. 1, p. 1–18, 2012.